



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº:12.031/2025. Referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:008/2025-SEMES/PMA**, originário de Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 2025.003-SESAU/PMA, Pregão Eletrônico SRP nº:9/2025.003, Fundamentado pela Lei 14.133/2021, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-(SEMES) de CNPJ:41.579.367/0001-99, neste ato representada por Secretário Municipal Sr. FÁBIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - CPF:762.837.712-20, celebra com a empresa **M. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** de CNPJ:21.958.733/0001-03, com sede na Estrada de Guajará, 1371-B, CEP:67.145.470, Bairro: Coqueiro, Ananindeua/PA, em que a, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, do presente Instrumento tem como objeto a” **A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- MOBILIÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Ananindeua/PA, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto deste contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-IMOBILIÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Ananindeua/PA, pelo Período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente contrato é de R\$ 41.544,33 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo Único: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 32- Secretaria Municipal de Esporte

Unidade:01- Secretaria Municipal de Esporte

Funcional Programática:2712200152370- Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente

Sub-Elemento: 4490522400 – Mobiliário em Geral

Fonte: 15000000: Recursos Não Vinculados de Impostos.

Valor Reservado: R\$ 35.562,97

Valor Próximo Exercício: R\$ 5.981,36

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Da análise consta:

. Parecer de Adesão à Ata de Registro de Preços nº:2025.003-PMA (Carona) e Publicação ao TCM/PA;
. Autorização/Justificativa, Contrato de Adesão à Ata de Registro de Preços e Publicação de Extrato do Contrato junto ao DOM, ambos devidamente assinados pela Secretária Municipal de Esporte Sr. Fábio Luiz Pereira Pantoja.

. Parecer Jurídico nº:475/2025- PROGE/PMA deferido e exarado pelo Procurador Municipal Sr. David Reale da Mota, sendo o mesmo ACATADO pela SubProcuradora Geral do Município Sra Christiane Cardoso do Nascimento por meio de Ofício nº:0811/2025-GPG/PROGE, ambos pelos Fundamentos da Lei 14.133/2021.

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº:14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:

(X) Revestido das formalidades, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Encaminhado os autos à Secretaria para deliberação do ordenador de despesas.

Ananindeua/PA, 29 de outubro de 2025.